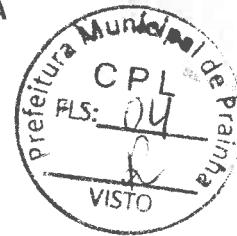


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência objetiva a - **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA, MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PÁ.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É fundamental e de suma importância que haja Processo de aquisição de que trata o objeto, para suprir as necessidades da U.M.S e U.B.S pois trata-se de medicamentos para pronto atendimento aos usuários do SUS, onde a descontinuidade de disponibilização dos mesmos pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos mesmos e impossibilitando alguns procedimentos, por se tratar da integridade e saúde daqueles que precisam, sob pena de agravo de doença ou morte, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: " A saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, mantendo o acesso universal e igualitário a todos. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o paciente que não possui condições inerentes de arcar com despesas não resta outra alternativa a não ser, procurar recursos mediante SUS, para garantir boa qualidade de vida, garantindo assim a medicação conforme necessidades. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados a necessidades dos pedidos supracitados.

2.2. As aquisições pretendidas justificam-se pela necessidade de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que esses medicamentos são indispensáveis para o atendimento contínuo das demandas do município, objetivando a garantia de atendimento às necessidades da população, visando sempre atender o excepcional interesse público, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.3. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Setor Técnico de Licitações, a realização do certame.

PLANILHA DE QUANTITATIVO:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	ÁCIDO TRANSAMINOMETILCICLOHEXANO	3.800,00	unidade	9,48
2	ÁCIDO TRANSAMINOMETILCICLOHEXANO.	600,00	unidade	3,99
3	ADRENALINA OU EPINEFRINA	600,00	unidade	4,47
4	AGUA DESTILADA	12.000,00	unidade	0,92
5	AMICACINA SULFATO	600,00	unidade	19,87
6	AMICACINA SULFATO.	600,00	unidade	8,46
7	AMICACINA SULFATO .	600,00	unidade	6,37
8	AMICACINA SULFATO..	600,00	unidade	8,65
9	AMPICILINA PO LIOFILIZADA	2.400,00	unidade	13,87
10	AMPICILINA PO LIOFILIZADA.	2.400,00	unidade	10,13
11	HEPARINA	3.000,00	unidade	26,60